PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2 549

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender às despesas com a "Municipalização do Trânsito".

Artigo 2º - A despesa em questão será custeada com a anulação, em igual importância, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:- "Órgão - 03 Gabinete do Prefeito e Dependências - Unidade - 04 CONSELHO TUTELAR - Código - 15814832.033000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Dotação - 3.1.1.1.00.0000 PESSOAL CIVIL".

Artigo 3º - Para os efeitos da presente Lei, fica incluída nas Leis de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.º2.495, de 04.06.98, e do próximo exercício, n.º2,544, de 10.06.99, a despesa em apreço.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de agosto de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º25/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria